



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 706

Dá provimento a recurso interposto por discente contra decisão do CEPE.

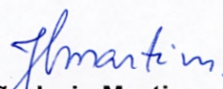
O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 180ª reunião ordinária, realizada em 17 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Presidente da Comissão de Legislação e Recursos/CLR,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Bráulio Francis Magalhães**, por meio do requerimento nº 14.827/2005, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que, pela Resolução CEPE nº 2.733, não deu provimento ao seu recurso interposto contra o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que lhe indeferiu a quebra do pré-requisito por bloco da disciplina "Teoria das Estruturas I" (CIV 208), do 6º período, para disciplinas obrigatórias do 8º período.

Ouro Preto, em 17 de junho de 2005.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente